PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

PUBLICADA
TRIBUNA DO NORTE
Em, 26 / 10 / 2012
N.º 6.517 Pág. 7
Caderno:

PLE 106 /2012

LEI Nº 2.223, DE 23 DE OUTUBRO DE 2012

Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A Câmara de Vereadores de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e Eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial na quantia de até R$. 247.072,80 (Duzentos e quarenta e sete mil setenta e dois reais e oitenta centavos) destinados a atender dotações com fontes específicas não constantes do orçamento programa em execução, conforme classificação abaixo.

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Fonte	Valor
04.000.00.000.0000.0.000 -	DIRETORIA MUNICIPAL DE ENSINO		
04.006.00.000.0000.0.000 -	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
04.006.12.000.0000.0.000 -	EDUCAÇÃO		
04.006.12.361.0000.0.000 -	ENSINO FUNDAMENTAL		
04.006.12.361.0017.0.000 -	PROGRAMA DE ENSINO FUNDAMENTAL		
04.006.12.361.0017.2.012 -	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
4.0.00.00.00	DESPESA DE CAPITAL		
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS		
4.4.90.00.00	APLICAÇÃO DIRETA		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente.....	31153	247.072,80
TOTAL.....			247.072,80

Art. 2° Como recursos para a cobertura do crédito previsto no artigo anterior, fica o Executivo Municipal igualmente autorizado, a utilizar-se dos seguintes:

R$. 247.072,80 - (Duzentos e quarenta e sete mil setenta e dois reais e oitenta centavos), como excesso de arrecadação com rubrica e fonte especifica "2421.02.01.99.08 – Fonte 31153", FNDE – FUNDO NACIONAL DE EDUCAÇÃO - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ESCOLAR – PROGRAMA PLANO DE AÇÃO ARTICULADA DO PAR, que será discriminada nos respectivos decretos de abertura que se verificar no corrente exercício financeiro.

Art. 3° Revogadas às disposições em contrário esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Adail Bolívar Rother", Gabinete do Prefeito, aos vinte e três dias do mês de outubro do ano de dois mil e doze (23/10/2012).

Luiz Antonio Duarte
Prefeito Municipal